



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 317/2025

Proponente: João Cabral Rodrigues Cancellieri

**Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

Exmo. Sr. Juarez José Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

Indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, por intermédio da Secretaria competente, promova a substituição de todas as lâmpadas incandescentes existentes na Rua Delimar Schunk, no Centro, e na Rua Gustavo Hertel, até o campo do Apollo, por lâmpadas de tecnologia Led.

JUSTIFICATIVA

A substituição das lâmpadas incandescentes por lâmpadas de tecnologia LED representa um avanço significativo em termos de eficiência energética, economia de recursos públicos e sustentabilidade ambiental. As lâmpadas de LED possuem maior durabilidade, reduzem os custos de manutenção e oferecem economia expressiva no consumo de energia elétrica, contribuindo para o uso mais responsável do orçamento municipal.

Além disso, a iluminação em LED garante maior intensidade e qualidade de luz, aumentando a visibilidade nas vias públicas e, conseqüentemente, reforçando a segurança de pedestres, motoristas e moradores das regiões contempladas. A medida também acompanha as práticas modernas de gestão pública, que buscam conciliar eficiência administrativa, bem-estar da população e compromisso com a preservação ambiental.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 2025.

João Cabral Rodrigues Cancellieri
Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003200320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003200320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **03/09/2025 16:23**

Checksum: **DF48E3262DD4A096668AC425FE9E09258FDC0DC33F2CF18AE43B8D0A091C01F0**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 36003200320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.